



T.A. Nº 157/2023

CT. Nº 203/2020 - SEI n.º 19.16.3897.0061561/2020-75

CT. SIAD Nº 9265956

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Endeal Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.585/0001-78, com sede na Rua Dr. Carlos Nascimento, nº 208, Bairro Guatupê, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.060-360, neste ato representada por **Nalmir Fontana Feder**, inscrita no CPF nº 438.182.269-20.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de execução de obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 209/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Juiz de Fora – MG", o acréscimo de 0,339% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– Dos acréscimos qualitativo e quantitativo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,339% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondente ao acréscimo quantitativo no importe de R\$ 104.116,56 (cento e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito no Anexo Único (5582771), para atender às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo quantitativo no percentual de 0,339%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 104.116,56** (cento e quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), à

conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51-03 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude da alteração descrita acima, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 31.465.634,08 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 1.573.281,70** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza.
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Nalmir Fontana Feder
Endeal Engenharia e Construções Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/08/2023, às 16:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Nalmir Fontana Feder, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/01/2024, às 17:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/01/2024, às 10:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5823168** e o código CRC **FE316A88**.